

## **Carta Aberta Interinstitucional de Licenciaturas de Universidades Públicas e Privadas do Rio Grande do Sul sobre os Impactos da MP 746 de 22 de setembro de 2016**

**O Fórum de Debates – Impacto da Medida Provisória 746 nas Licenciaturas**, promovido pela Coordenadoria das Licenciaturas da UFRGS (COORLICEN), Órgão Colegiado vinculado à Pró-Reitoria de Graduação, reuniu-se no Auditório do Instituto Latino-americano de Estudos Avançados da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, no dia 01 de dezembro de 2016. Dele participaram representantes de Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas e entidades representativas do Campo da Educação para diálogo interinstitucional que propôs um movimento de reflexão/ação, afirmando a importância destas instituições na garantia da Educação como direito. O Fórum contou com a participação de Docentes, Discentes e Técnicos de Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas, Alunos, Professores e Gestores da Educação Básica e Privada e Profissionais vinculados a Entidades Representativas do Campo da Educação do Estado do Rio Grande do Sul.

O debate abordou o impacto da MP 746 nas Licenciaturas e a problematização de seus efeitos. As discussões aprofundaram análises e propuseram encaminhamentos que revelam a posição dos participantes.

Historicamente as Instituições de Ensino Superior têm mantido como um dos seus papéis mais significativos – e precisam continuar a desempenhá-lo - o permanente debate sobre “o que é educação e para que ela deve servir, qual e de quem é o conhecimento relevante para o ensino, e quem decide quais são as perguntas e as repostas que devem ser consideradas”, como propõe Michael Apple. Não respeitar esse fato histórico é abrir caminho para o ataque à própria ideia do bem público.

A reforma do Ensino Médio, no Brasil, proposta pelo Governo Federal por Medida Provisória – MP 746, expressa o autoritarismo do Estado brasileiro na condução de mudanças e reformas que há muito a sociedade educacional vem buscando articular com o conjunto da comunidade escolar, famílias e sociedade mais ampla. Tal Medida reforça as desigualdades escolares e desigualdades sociais, por um Estado gerenciador que aposta na mercantilização da educação pública.

Podemos exemplificar o Estado gerente com o amplamente conhecido modelo gerencial de avaliação de desempenho e eficiência na/da educação pública – o modelo meritocrático. Através de uma lógica que hierarquiza, o modelo meritocrático faz com que essas ações sejam uma maquinaria que intimida, ao invés de despertar o gosto, entre professores e estudantes, pelo aprender e pelo ensinar. Gerencia a vida profissional de professores e estudantes como se mercadoria fossem, deixando às claras seus interesses pelo capital, ao instituir uma reforma no Ensino Médio aos moldes da reforma administrativa proveniente do Estado. Alicerçada nos ideais do neoliberalismo e neoconservadorismo mais retrógrados e reacionários dos últimos tempos, maquiada de justiça social e de uma “pseudo” valorização da formação e da

aprendizagem dos jovens e adolescentes, a MP 746 representa o que de mais nefasto o País pode produzir desde a Ditadura Militar no Campo da Formação Docente.

A atual reforma do ensino médio coaduna-se à ideia de conduzir a escola como uma empresa, reivindicando um currículo mais prático e utilitarista (portanto quantificável por rankings educacionais de larga escala) e no qual a cultura clássica e de formação mais geral, seria um luxo somente para os “escolhidos”. Neste sentido, ensejar a não obrigatoriedade da sociologia, da filosofia, das artes, da educação física e de língua estrangeiras, aliada a outras arbitrariedades de causar inveja aos piores avaros do Regime de 64, produz a cisão entre escola e cultura, acentuando a desigualdade cognitiva, a realidade sem história, condenando gerações ao obscurantismo da ignorância. Qualquer cidadão minimamente esclarecido sabe que não há educação de qualidade sem uma formação cultural mais ampla, que possibilite encorajar os estudantes a cultivarem seu espírito ao longo da vida, bem como reconhecerem-se como sujeitos livres para pensar, duvidar, criticar e autocriticar-se, criar e intervir na sociedade em que vivem.

Por muitos anos lutamos pela inclusão das artes (Artes Visuais, Teatro, Música e Dança) como componente obrigatório na Educação Básica, por defendermos que esta área do conhecimento aborda a dimensão sensível, indispensável na formação humana. A MP 746 retroage às conquistas das especificidades artísticas que oportunizaram a organização da disciplina de Arte como obrigatória na Educação Básica, assim como retrocede na busca da autonomia das diferentes linguagens artísticas (Dança, Artes Visuais, Música e Teatro). Em suma, vem na contramão da realização de concursos específicos para a área e da busca pelo respeito a cada linguagem artística, trazendo à tona o retorno da polivalência artística, tão indesejada.

Cumpramos sublinhar ainda o valor das Humanidades e a necessidade do trabalho integrado entre as áreas do conhecimento, respeitando as especificidades das áreas e disciplinas.

É igualmente importante destacar que a centralidade conferida pela MP à Língua Portuguesa e à Matemática desconsidera que estas disciplinas não podem exercer sua potencialidade quando tratadas descontextualizadas de seu uso.

Outra fragilidade da MP 746 é priorizar o ensino da Língua Inglesa, como língua estrangeira, marginalizando as demais línguas que compõem a pluralidade cultural e linguística do país. É inadmissível que a língua espanhola seja facultativa estando o país situado no contexto latino-americano.

É necessário ampliar, e não reduzir, o acesso dos estudantes aos bens culturais, defendemos a ideia de uma Educação Integral em contraponto ao ensino em tempo integral, como propõe a MP 746.

A Medida Provisória 746 abre possibilidade para que “profissionais com notório saber” sejam contratados como se licenciados fossem. Essa possibilidade fere a Resolução CNE/CP, Nº 02 de 1/ de julho de 2015, pois está em franco desacordo com a legislação que rege a organização dos cursos de licenciatura no Brasil. Além disso o MP ignora que, em sala de aula, é tão importante o que se ensina quanto o modo como se ensina, pois, o processo de ensino-aprendizagem é sempre mediado por

conhecimentos que os professores adquirem na sua formação. Não basta saber fazer, é necessário saber formar, fato que reafirma os cursos de licenciatura como o *locus* por excelência da formação docente. Nesse sentido, ressaltamos a importância dos Projetos Institucionais de formação de professores das instituições formadoras, públicas e privadas.

A MP 746 está atrelada à premissa de que a BNCC é a referência principal para a Reforma do Ensino Médio. Entretanto, essa Base ainda está em elaboração, sem perspectivas de conclusão. Essa circunstância mostra a inconsistência da proposta e a irresponsabilidade do Estado para as reformas na Educação.

As novas imposições de organização do Ensino Médio determinam que o aluno seja preparado para diferentes fins - a dicotomia preparação para o trabalho *versus* preparação para o ingresso à universidade – configurando-se em retrocesso no Campo Educacional. A prova do ENEM, a partir desta realidade, deverá sofrer alterações para contemplar diferentes ênfases. Nessa perspectiva, os estudantes serão classificados de maneira compartimentada, sem condições adequadas de leitura de mundo. O aluno que se dedicar a uma das áreas do conhecimento deixará de compor, na época da sua formação, o universo cultural necessário para enfrentar as complexidades apresentadas pela sociedade.

A escolha do percurso formativo pelo estudante é uma falácia, visto que não é possível vislumbrar condições estruturais na atual conjuntura econômica, política e social do país para oferecer as alternativas de formação delineadas pela MP. Nesta lógica perversa, que tem sido veiculada pelo discurso publicitário do governo federal, o Estado passa a individualizar suas responsabilidades, fazendo-as recair sobre os jovens. Aliás, é significativo, também, o desrespeito da grande mídia brasileira ao silenciar as posições contrárias à MP, defendidas pela maioria das instâncias e dos agentes do campo educacional, dando voz a uma tendência falsamente hegemônica e excludente.

Não podemos esquecer também que, aliadas à MP, estão sendo tramadas outras medidas que reduzem drasticamente a dotação orçamentária para a Educação, precarizando ainda mais o Ensino Superior e a Educação Básica. Note-se que a própria proposta de aumento de carga horária, para o Ensino Médio, proposta pela MP não poderá ser cumprida.

As licenciaturas, desde julho de 2015, a partir da Resolução CNE/CP Nº 02/15, estão comprometidas com a qualificação dos seus currículos, imbricando formação inicial, formação continuada dos profissionais da Educação Básica e valorização deste profissional, incluindo-se aí as condições de trabalho e salário. A MP 746, contrariamente, barra esse processo e se constitui em franco prejuízo às políticas de formação docente.

Neste contexto adverso, questões cruciais nos assolam. O que pode ainda nos motivar a ser professores? E mais: como motivar os jovens a assumirem a docência como profissão?

COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM – Comissão de Estudos da MP 746, designada pela COORLICEN.

Alexandre Silva Virginio, Andrea Hofstaetter, André dos Santos Baldraia Souza, Danusa Mansur Lopez, Marcelo Leandro Eichler, Ingrid Nancy Sturm, Rosane Nunes Garcia, Roselane Zordan Costella, Sônia Mara Moreira Ogiba, Tatiana Souza de Camargo e Fabiana Flores Guedes.

PROFESSORES PARTICIPANTES DA MESA DE DEBATES:

Vladimir Pinheiro do Nascimento - Pró-Reitor de Graduação da UFRGS, representando o Magnífico Reitor Rui Vicente Oppermann na abertura do Fórum

Armgard Lutz - Universidade do Estado do Rio Grande do Sul UERGS;

Carmen Maria Craidy – Conselho Estadual de Educação

Denise Dalpiaz Antunes - Universidade Federal de Pelotas – UFPEL;

Roberto Rafael Dias - Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS;

Sani Cardon - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul –PUCRS;

Silvana Maria Bellé Zasso - Universidade Federal do Rio Grande FURG;

Simone Valdete dos Santos - Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS.

Auditório do Instituto Latino-americano de Estudos Avançados da UFRGS.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2016.